

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 233/2014

PROCESSO Nº	TC – 2440/2012
ASSUNTO:	Prestação de Contas Anual
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua
RESPONSÁVEL:	José Luiz Torres Lopes – Prefeito Municipal

Vistos, etc.

Diante do indício de irregularidade de que trata a Instrução Técnica Inicial Complementar ITI 172/2014 (fls. 1652/1653), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO:**

CITAR, o responsável abaixo, para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto ao indício de irregularidade apontado na Instrução Técnica Inicial Complementar ITI 172/2014, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com o Termo de Citação e cópia do documento 4 (fls. 1622/1624).

José Luiz Torres Lopes – Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIAS:

- a) Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.
- b) Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 18 de março de 2014.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Relator